



PROJETO DE LEI PL./0519.5/2015



Institui a Semana Estadual de esclarecimentos sobre a Microcefalia, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de esclarecimentos sobre a Microcefalia, a ser promovida, anualmente, na primeira semana do mês de abril, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de esclarecimentos sobre a Microcefalia será destinada à realização de debates, seminários e palestras para conscientização da população sobre o diagnóstico precoce e os métodos de tratamento da Microcefalia.

Parágrafo único. Os esclarecimentos sobre a Microcefalia de que trata esta Lei abrangerá:

I – a prevenção primária, por meio de ações de promoção da saúde e proteção à integridade física e psíquica das pessoas;

II – a prevenção secundária, por meio de diagnóstico e intervenção precoce, e

III – a prevenção terciária, por meio de ações para limitar ou reduzir a deficiência do indivíduo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente
108 Sessão de 24.11.15

As Comissões de:
(5) Justiça
(25) Saúde


Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de esclarecimentos sobre a Microcefalia, que será promovida, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Microcefalia é uma condição neurológica rara em que a cabeça da pessoa é significativamente menor do que a de outros da mesma idade e sexo. Microcefalia normalmente é diagnosticada no começo da vida e é resultado do cérebro não crescer o suficiente durante a gestação ou após o nascimento.

Crianças com microcefalia tem problemas de desenvolvimento. Não há tratamentos para a microcefalia, mas tratamentos realizados desde os primeiros anos melhoram o desenvolvimento e qualidade de vida. A microcefalia pode ser causada por uma série de problemas genéticos ou ambientais.

Microcefalia é o resultado de um crescimento anormal do cérebro que pode ocorrer no útero ou na infância. Microcefalia pode ser genética. Algumas outras causas são:

- Malformações do sistema nervoso central
- Diminuição do oxigênio para o cérebro fetal: algumas complicações na gravidez ou parto podem diminuir a oxigenação para o cérebro do bebê
- Exposição a drogas, álcool e certos produtos químicos na gravidez
- Desnutrição grave na gestação
- Fenilcetonúria materna
- Rubéola congênita na gravidez
- Toxoplasmose congênita na gravidez
- Infecção congênita por citomegalovírus.

Conforme se vê diariamente por meio dos noticiários, é assustador o tamanho aumento dos casos da doença em tão pouco tempo em várias regiões do País.

O que chama atenção é a demora das esferas de governo em relação a realização de campanhas junto à sociedade e áreas da saúde pública. Realizar frentes de trabalho, com jornadas para rastrear a reais causa dessa doença, atualmente vista com características epidemiológicas.



Assim, o Projeto de Lei em tela, busca fortalecer ações desenvolvidas por vários segmentos da sociedade civil, instituições governamentais e não governamentais, a fim de disseminar conhecimentos e informações que possam levar à reflexão sobre a importância da prevenção da Microcefalia e da valorização da vida.

Dessa forma, conto com meus nobres pares a fim de aprovar esta proposição que pretende instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana de esclarecimentos sobre a Microcefalia.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Natalino Lázare

